

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINAS ISOLADAS
NO MESTRADO PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE
1º SEMESTRE DE 2024**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Disciplinas Isoladas 01/2024, que se realizará de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES; das Normas de Pós-Graduação da UNIMONTES previstas da RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 062, 16 de junho de 2021; e demais legislações em vigor aplicáveis.

CRONOGRAMA DE DATAS		
ITEM	EVENTO	DATA
	Publicação do Edital	15/03/2024
5.2	Recurso para impugnação do Edital	16 a 20/03/2024
3.1	Inscrições	21/03/2024 a 01/04/2024
4.1.4	Resultado preliminar da Avaliação Curricular	08/04/2024
5.4	Recurso contra etapa da Avaliação Curricular	09 a 12/04/2024
6.3	Resultado Final (após análise dos recursos da Avaliação Curricular)	15/04/2024
7.1	Matrículas	16 a 18/04/2024

1 – VAGAS:

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, é um Mestrado com aulas presenciais, preferencialmente no período noturno, com sua sede situada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros/MG.
- 1.2 O presente Processo Seletivo destina-se à oferta de 16 vagas, distribuídas entre as disciplinas ofertadas, conforme quadro contido no Anexo I.
- 1.3 Será aplicado o critério de ações afirmativas conforme Resolução CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.
- 1.4 Serão reservadas 20% do total de vagas disponíveis para candidatos que se inscreverem na categoria de candidato negro.

- 1.5 Para a inscrição para candidatos negros: Consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da matrícula e, no caso de aprovação nesse processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 1.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 1.8 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar para candidato indígena em cada disciplina isolada.
- 1.9 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- 1.10 Havendo desistência de candidato indígena, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.11 Não havendo candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.12 Será reservada 01 (uma) vaga suplementar para candidato com deficiência em cada disciplina isolada.
- 1.13 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 1.14 Havendo desistência de candidato com deficiência, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 1.15 Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 1.16 Caso, após a seleção, haja vagas remanescentes em alguma(s) disciplina(s), estas serão divulgadas e poderão ser ofertadas em editais específicos por disciplina.

2 – DISCIPLINAS:

- 2.1 As disciplinas ofertadas, listadas no Anexo I, possuem carga horária de 30 horas/aula (dois créditos), devendo ser cursadas durante o primeiro semestre letivo de 2024, conforme calendário letivo previsto no Anexo II.
- 2.2 As ementas e referências das disciplinas ofertadas estão disponíveis no Anexo IV.

3 – INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições estarão abertas no período das **8 horas do dia 21/03/2024 às 18 horas do dia 01/04/2024**, e serão efetuadas, exclusivamente, via internet no **sítio eletrônico (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>)**.
- 3.2 Poderão se inscrever candidatos que tenham concluído curso de graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área do conhecimento.
- 3.3 A inscrição para cada disciplina isolada ofertada neste Processo de Seleção somente será efetivada mediante:
 - a) Preenchimento do formulário de inscrição no **sítio eletrônico do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>)**;
 - b) Currículo *Lattes* atualizado;
 - c) Anexar ao formulário de inscrição o formulário contido no Anexo III deste edital, **DEVIDAMENTE PREENCHIDO**, acompanhado de documentação comprobatória. Exclusivamente, no que se refere ao item 1 – PRODUÇÕES do Anexo III, somente serão consideradas aquelas referentes ao período de fevereiro de 2019 até a data de publicação desse edital. **Os documentos comprobatórios deverão ser anexados na ficha de inscrição através de PDF único, na mesma ordem de preenchimento do Anexo III (NÃO SERÃO COMPUTADOS OS PONTOS PARA ITENS QUE NÃO ESTIVEREM PREENCHIDOS, MESMO QUE TENHA SIDO ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA)**;
- 3.3. A UNIMONTES não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
- 3.4. A comprovação de outros documentos serão exigidos apenas no ato da matrícula, para os candidatos selecionados, conforme item 7.2.
- 3.5. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 3.3 deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato. A Secretaria do PPGDEE não fará a verificação da documentação, sendo de responsabilidade do(a) candidato (a) a ausência de qualquer documento.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 3.7. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Critérios:

- 4.1.1 O candidato somente poderá se inscrever em uma das disciplinas ofertadas no presente Edital.
- 4.1.2 O aluno especial só poderá cursar uma disciplina isolada por semestre.
- 4.1.3 Para sua participação como aluno especial em disciplina do PPGDEE, o candidato deverá se submeter a processo de avaliação e seleção, a cargo do(s) professor(es) responsável(eis) pela disciplina, conforme alíneas a e b:
- a) A seleção de alunos especiais para as disciplinas isoladas oferecidas pelo PPGDEE farse-à conforme classificação resultante da análise do Anexo III desse edital e documentação comprobatória.
- b) O barema (anexo III) deverá conter a pontuação devidamente preenchida pelo candidato e seus comprovantes deverão estar na mesma ordem dos itens do referido anexo.
- 4.1.4 O resultado preliminar, por disciplina, será divulgado na página do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>), até às 23h59 do dia **08/04/2024**.
- 4.1.5 A eventual passagem da condição de aluno especial para a de aluno regular somente poderá ocorrer desde que o candidato seja aprovado em processo seletivo; público e aberto; para aluno regular do PPGDEE. O aproveitamento dos créditos de disciplina cursada deverá ser solicitado pelo aluno regular ao Colegiado de Coordenação Didática do programa.

5 – DOS RECURSOS

- 5.1 Caberão recursos, sob estrita arguição de ilegalidade ou alegação de descumprimento das disposições do presente Edital. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante, com a exceção da fase de impugnação que poderá ser feita por qualquer interessado.
- 5.2 O presente edital poderá ser impugnado, através de recurso, por qualquer interessado em até 3 (três) dias úteis após a publicação.
- 5.3 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato e para cada etapa do processo seletivo.
- 5.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser enviados para o endereço eletrônico (ppgdee@unimontes.br), no período compreendido entre **09/04/2024 a 12/04/2024**.
- 5.5 Os recursos serão respondidos, diretamente para o endereço eletrônico que o candidato utilizou para interpor o seu recurso.
- 5.6 Não serão respondidos os recursos que não obedecerem ao disposto no item 5.4.
- 5.7 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável, previsto no item 5.4.
- 5.8 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no resultado preliminar.
- 5.8. As respostas dos recursos contra etapa da Avaliação Curricular serão enviadas em resposta ao próprio e-mail do recurso antes da publicação do resultado final.

6 – APROVAÇÃO:

- 6.1 A classificação final dos candidatos a alunos especiais, por disciplina, será em ordem decrescente da colocação obtida na análise do currículo, respeitado o número de vagas total ofertadas em cada disciplina.
- 6.2 Realizada a análise curricular, na hipótese de empate na última colocação dentro do limite de vagas, terá preferência no preenchimento da vaga o candidato de idade mais elevada.
- 6.3 O resultado final, por disciplina, será divulgado do site eletrônico do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>) até às 23h59 do dia 15/04/2024.

7 – MATRÍCULA

- 7.1 As matrículas serão realizadas **das 8 horas do dia 16/04/2024 até o dia 18/04/2024** por meio de Formulário de Matrícula que será disponibilizado aos candidatos aprovados no site eletrônico do PPGDEE (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgdee>).
- 7.2 **Documentação exigida para matrícula:**
 - a) Carteira de Identidade (digitalizado).
 - b) Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão da Graduação expedida pelos setores responsáveis. No caso de entrega da Declaração, o candidato terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, após a efetivação da matrícula, para entrega do Diploma de Graduação, ficando a entrega de sua documentação de conclusão da Disciplina Isolada condicionada à entrega do referido Diploma.
 - c) Histórico Escolar da Graduação (digitalizado);
 - d) Título de Eleitor com prova de quitação das obrigações eleitorais (digitalizado).
 - e) Cadastro de Pessoa Física (digitalizado).
 - f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (digitalizado).
 - g) 01 foto 3x4.(digitalizado)
 - h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se tratar-se de candidato do sexo masculino (digitalizado);
- 6.1 Em hipótese alguma serão aceitas matrículas do aluno no formato presencial.
- 6.2 Em hipótese alguma haverá trancamento de matrícula.

7 - NORMAS DISCIPLINARES

- 7.1. O Professor responsável pela disciplina isolada terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização do processo seletivo.
- 7.2. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar o processo seletivo, será excluído do processo seletivo.
- 7.3. Além da exclusão do processo seletivo, o candidato incorrido nos termos do item 7.2 estará sujeito a processo civil e/ou penal, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

- 7.4. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após realização de matrícula, o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Ao efetuar sua matrícula, o candidato a aluno especial estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, do regimento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial, bem como deste Edital.
- 8.2 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, correção ou revisão Avaliação Curricular, salvo em decorrência de recursos interpostos nos termos do item 5 deste edital.
- 8.3 Este Processo Seletivo atenderá aos requisitos estabelecidos na Lei do Processo Administrativo Estadual (Lei Estadual n. 14.184, de 31 de janeiro de 2002) no que se refere a impedimentos e suspeição. Leia-se:

Art. 61 – É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;

III - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;

IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 62 - A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar. Parágrafo único A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 63 – Pode ser argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau. Parágrafo único - A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

- 8.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo, autoriza o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, a dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações.

Montes Claros/MG, 15 de março de 2024.

Professora Dra. Maria Elizete Gonçalves
Coordenadora do PPGDEE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL – PPGDEE



Professor Dr. Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor Dr. Wagner de Paulo Santiago
Reitor

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS
RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS ISOLADAS OFERTADAS**

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	Nº DE VAGAS OFERTADAS
Tópicos Especiais: Estratégias de Gestão no Trabalho nas Organizações	30h/a	2	04
Tópicos Especiais: Políticas Públicas para Inovação e Desenvolvimento Local	30h/a	2	12

ANEXO II
CALENDÁRIO LETIVO DO PPGDE 1/2024 DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2	SALA 2
Disciplina			T.E.: Gestão do Trabalho nas Organizações		T.E.: Políticas Públicas para Inovação e Desenvolvimento Local
Horário			19h às 22h30min		19h às 22h30min
Abril			-		19, 26
Mai			08,15,22,29,		03, 10, 17, 24, 31
Junho			05,12,19,26		07
Julho			-		-

DISCIPLINA	CRÉDITOS	PROFESSOR
T.E.: Estratégias e Gestão do Trabalho nas Organizações	2	Dr. Roney Versiani Sindeaux
T.E.: Políticas Públicas para Inovação e Desenvolvimento Local	2	Dr. Felipe Fróes Couto Dr. Roney Versiani Sindeaux

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(PREENCHIDO PELO CANDIDATO PARA POSTERIOR CONFERÊNCIA DA BANCA)

NOME DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS AVALIADOS	VALOR MÁXIMO	CONFERÊNCIA DA BANCA
1 - PRODUÇÃO	40 PONTOS	
Resumo apresentado em Evento Internacional (Painel ou Oral, sendo 3 pontos por resumo)		
Resumo apresentado em Evento Nacional (Painel ou Oral, sendo 2 pontos por resumo)		
Resumo apresentado em Evento Regional ou Local (Painel ou Oral, sendo 1 ponto por resumo)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Internacional (5 pontos por trabalho)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Nacional (3 pontos por trabalho)		
Trabalho Completo em Anais de Evento Regional ou Local (2 pontos por trabalho)		
Artigo publicado em Revista Qualis A1, A2, A3, A4 (10 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis B1-B2 (6 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis B3-B4 (5 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista Qualis C (2 pontos por artigo)		
Artigo publicado em Revista sem Qualis (2 pontos por artigo)		
Patente depositada (15 pontos por patente)		
Autoria de livro com ISBN (12 pontos por livro)		
Organização ou corpo editorial de Livro com ISBN (15 pontos)		
Capítulo de livro com ISBN (10 pontos por capítulo)		
Premiação em Evento Internacional (8 pontos por premiação)		
Premiação em Evento Nacional (6 pontos por premiação)		
Premiação em Evento Regional ou Local (4 pontos por premiação)		

2 - FORMAÇÃO CONTINUADA	25 PONTOS	
Conclusão de curso de Especialização Lato Sensu (10 pontos por curso, máximo 20 pontos.)		
Participação em empresas juniores (02 pontos por semestre, máximo 06 pontos)		
Participação em Programas de Iniciação Científica ou Monitoria (3 pontos por ano, máximo 09 pontos.)		
Participação em Projetos de Extensão (3 pontos por ano, máximo 09 pontos)		
Realização de disciplinas Isoladas no PPGDEE (3 pontos por disciplina concluída com êxito, máximo 9 pontos.)		
Participação em eventos oferecidos pelo PPGDEE-minicursos, palestras, seminários, etc. (0,5 ponto por participação, máximo 6 pontos.)		
3 - ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DOCENTE	35 PONTOS	
Participação como membro avaliador em Banca de TCC (0,5 ponto por banca, máximo de 10 pontos.)		
Participação em Comissão de Organização de Eventos (0,5 ponto por evento, máximo de 10 pontos.)		
Participação em estágios profissionais (03 pontos por ano, máximo 09 pontos.)		
Experiência profissional em atividade afim às linhas do programa (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
Participação em estágios docentes ou experiência no exercício da docência superior (03 pontos por semestre, máximo 18 pontos)		
Assessoria a agências públicas e associações do movimento social. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
Consultoria a empresas e organizações do terceiro setor (ONGs). (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
Consultoria a agências da administração pública e de cooperação técnica. (03 pontos por ano, máximo 15 pontos.)		
TOTAL MÁXIMO	100 PONTOS	

Nota: Artigos no prelo devem ser comprovados com declaração do editor chefe da revista e a prova do trabalho. Para comprovação de livro, devem ser apresentadas cópias da ficha catalográfica com o ISBN e do corpo editorial, quando for o caso.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO IV EMENTAS DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Disciplina: Tópicos Especiais: Estratégias de Gestão do Trabalho nas Organizações

Carga Horária: 30 horas/aula

Créditos: 2

Professor: Dr. Roney Versiani Sindeaux

Horário: 19h às 22h30min

Ementa:

Teorias sobre Mercado de Trabalho, empregos e salários (com crescimento do produto agregado, acumulação de capital e “maquinaria”: Smith, Ricardo, Marx e outros); Trabalho, trabalhador e gestão: Gestão de pessoas na dimensão econômica e como um processo de poder e conflito: o jogo social. Modelos de gestão e impactos econômicos e sociais sobre o trabalho: a relação macro e micro. Dados e estudos sobre mercado de trabalho e gestão em nível internacional, nacional regional e local.

Disciplina: Tópicos Especiais: Políticas Públicas para Inovação e Desenvolvimento Local

Carga Horária: 30 horas/aula

Créditos: 2

Professor: Dr. Felipe Fróes Couto e Dr. Roney Versiani Sindeaux

Horário: 19h às 22h30min

Ementa:

Divisão mundial do trabalho; Inovação e dinâmica competitiva entre as firmas; Mecanismos e Ferramentas de Desenvolvimento de Inovação e Capacidades Gerenciais; O papel da Cooperação Mercado-Estado-Universidades e da formação de Redes de Inovação (inclusive inovação aberta); Fundamentos de Desenvolvimento Econômico Local, Externalidades e Políticas Públicas.